CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº._____ /2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: VEREADORA EVANILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal Jovem do Campo, com o objetivo de incentivar a permanência dos jovens na zona rural, fortalecendo a sucessão rural, a educação contextualizada e a geração de oportunidades para juventudes do campo.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

I – promover ações de formação e capacitação técnica voltadas para a agricultura familiar, agroecologia e agroindústria;

II – incentivar a permanência dos jovens no campo com políticas de valorização, empreendedorismo rural e acesso à tecnologia;

III – estimular a inclusão dos jovens rurais em programas de assistência técnica, crédito rural e comercialização da produção;

IV – promover ações em parceria com escolas do campo e instituições de ensino técnico e superior;

V – fomentar projetos de inovação, sustentabilidade e economia solidária no meio rural.

Art. 3º Poderão participar do programa jovens de 15 a 29 anos residentes em comunidades rurais de Paulo Afonso, prioritariamente oriundos da agricultura familiar.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, sindicatos, associações, universidades, institutos federais e órgãos estaduais e federais para a implementação e gestão das ações.

Art. 5º O Programa Jovem do Campo integrará políticas de combate ao êxodo rural e contribuirá com o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 17 de Março de 2025.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Justificativa

A criação do Programa Municipal Jovem do Campo responde a um clamor legítimo da população de Paulo Afonso, especialmente das comunidades rurais, que desejam ver suas filhas e filhos permanecendo no campo com dignidade, acesso à educação, oportunidades de trabalho e políticas públicas que valorizem sua identidade e saberes. Paulo Afonso possui uma importante zona rural, rica em produção agrícola, cultura popular e tradição familiar. No entanto, é visível o êxodo da juventude para os centros urbanos, muitas vezes por falta de perspectivas de futuro. Esse projeto busca justamente romper esse ciclo, oferecendo caminhos para que o jovem agricultor possa permanecer no campo com orgulho, renda e reconhecimento.

Essa proposta nasce da escuta ativa com associações rurais, sindicatos, famílias agricultoras e jovens que expressam o desejo de investir no próprio território, mas que precisam de apoio técnico, formação e acesso a políticas públicas. Além disso, o fortalecimento da juventude rural contribui diretamente para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a preservação dos modos de vida tradicionais. Garantir a permanência dessa juventude no campo é garantir também o futuro da agricultura familiar em nosso município.

Este projeto carrega o compromisso de uma política feita com o povo e para o povo uma política que reconhece, escuta e valoriza quem sustenta a base da nossa terra: o agricultor e a agricultora familiar. Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto tão importante para o presente e o futuro de Paulo Afonso.

Sala das Sessões, em 17 de Março de 2025.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora -